



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**

**8º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021**

Processo n.º: 126/2021  
Pregão Presencial n.º: 046/2021

**AS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro e a empresa **AUTO POSTO COBUCCIO MB LTDA**, com sede na cidade de Monte Belo/MG, à Av. Getúlio Vargas, n.º 710, Nova Monte Belo, CEP: 37.115-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.600.186/0001-21, através de seu representante legal Sra. Walkiria Rodrigues Salustiano Cobuccio, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 036.847.556-56 e do RG MG – 7.442.133– SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Monte Belo/MG, à Rua Hortência Boneli Almeida, n.º 210, Jardim das Hortências, CEP: 37.115-000.

**DOS FUNDAMENTOS**

O presente Termo de Apostilamento decorre da Ata de Registro de Preços n.º 080/2021, firmada em 01/10/2021, conforme disposto no Art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, e suas modificações e requerimento da empresa **AUTO POSTO COBUCCIO MB LTDA**, em anexo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento vem estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, tomando por base a redução no preço dos itens 001 – Gasolina Comum e 002 – Álcool hidratado, redução esta devidamente comprovada pela empresa **AUTO POSTO COBUCCIO MB LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Este instrumento passa a vigorar a partir de 24/08/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O Item 001 – Gasolina comum, atualmente vendido a R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos) o litro, a partir desta data, passará a R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos) o litro.

O item 002 – Álcool hidratado, atualmente vendido a R\$ 4,00 (quatro reais) o litro, a partir desta data, passará a R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) o litro.

**CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final da presente Ata de Registro de Preços, ou até o próximo Termo de Apostilamento se necessário.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 23 de agosto de 2022.

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
**KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI**  
Prefeito

**AUTO POSTO COBUCCIO MB LTDA**  
**WALKIRIA RODRIGUES SALUSTIANO COBUCCIO**  
Representante legal